



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 2343/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por meio as Secretaria de Suprimentos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

2. DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 14/05/2025 – Horas 17:30:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/05/2025 – Horas 08:59:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/05/2025 – Horas 09:00:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br ou no endereço <https://embuguacu.sp.gov.br/>

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, denominado Pregoeiro



(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de declaração;
Anexo IV – Modelo de declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;
Anexo V - Modelo de declaração de responsabilidade;
Anexo VI - Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar;
Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à PMEG;
Anexo IX – Minuta de Ata de Registros de Preços

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexo, os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento





de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.12. O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.4.14. O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4.16. A vedação de que trata o item 5.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5. A participação neste pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de



sua desconexão.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

7.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de



apuração de responsabilidade.

7.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

7.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

8.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)*.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

8.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de





obrigações previstos nesta Lei;

8.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.17.6.2. empresas brasileiras;

8.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19. Será desclassificada a proposta que:

8.19.1. conter vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.21. Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.21.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;





8.21.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.21.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.21.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do



procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.25.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.25.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.25.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

9.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante com prazo de **02 (duas) horas** envie habilitação, conforme abaixo:

9.5. Habilitação Jurídica

9.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

9.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

9.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

9.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa) e Municipal;

9.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.6.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, com no mínimo 50% do quantitativo da quantidade solicitada no Termo de Referência.

9.7.2. Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios para empresas constituídas há mais de 01 (um) ano.

9.7.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.7.4. Demonstrativos de índices financeiros, a seguir solicitado, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) $\geq 1,00$ ONDE:

$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$

$\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq 1,00$ ONDE:

$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

$\text{Passivo circulante}$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) $\leq 0,50$ ONDE:

$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{passível exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total (AT)}}$

Ativo Total (AT)

9.7.5. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

9.7.6. Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.8. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

9.8.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.8.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



9.8.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.8.4. Deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, anexar aos documentos de habilitação as declarações conforme modelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VI

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

9.9.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.11. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.12.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.12.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

9.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.3.1. O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das





responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Embu-Guaçu, 12 de maio de 2025.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS
Prefeito Municipal de Embu-Guaçu
Prefeito

Evelin Agnes Abes
Secretária de Licitações



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 2343/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto:

1.1. O objeto da presente licitação visa o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste processo.

2. Justificativa:

2.1. Materiais de limpeza são essenciais para a remoção de sujeiras, germes, bactérias e vírus que podem causar doenças. A limpeza adequada previne a propagação de infecções e garante um ambiente saudável para todos.

2.2. Com a limpeza regular dos espaços, reduz o risco de acidentes, como escorregões e quedas, causados por resíduos ou superfícies oleosas. Além disso, a remoção de contaminantes perigosos, como mofo e produtos químicos, protege a saúde dos ocupantes.

2.3. A manutenção regular com produtos de limpeza adequados ajuda a conservar edifícios, móveis e equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando custos de reparo ou substituição.

2.4. Em muitos setores, como o de alimentos e o de saúde, há regulamentações rigorosas que exigem padrões de limpeza específicos. O uso de materiais de limpeza adequados assegura a conformidade com essas normas, evitando penalidades legais.

3. Especificações do Objeto

LOTE 01



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	COPO PLASTICO PARA ÁGUA DESCARTAVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERA TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVE A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINACAO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSAO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E COPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIACAO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENCAO DE FALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BARIO (BA), CADMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCURIO (HG), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	Mangas c/ 100 copos de 200ml	25.000
2	COPO PLASTICO PARA CAFE DESCARTAVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERA TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVE A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINACAO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSAO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E COPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIACAO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENCAO DE FALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BARIO (BA), CADMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCURIO (HG), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	Mangas c/ 100 copos de 50ml	20.500

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATE 20 KG	Pacotes com 100 sacos	8.000
2	SACO DE LIXO 240 LITROS, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 115X115CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATE 72 KG.	Pacotes com 100 sacos	5.000





3	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 59X62CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B, COM CAPACIDADE PARA ATE 6 KG.	Pacotes com 100 sacos	10.000
4	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATE 10 KG.	Pacotes com 100 sacos	9.000

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-1:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM	PACOTE COM 4 ROLOS	50.000
2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-2:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS	PACOTE COM 4 ROLOS	30.000
3	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES, 02 DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS	Cx/fd c/ 4 maços c/250 fls	40.000
4	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 50 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	PACOTE COM 02 ROLOS	10.000

LOTE 04			
Item	Descrição	Unid	Qtd
1	ALCOOL ETILICO 46,2° INPM PARA USO GERAL.	FRASCO DE 01 LITRO	8.000
2	ALCOOL ETILICO 70 %: COM 1 LITRO	FRASCO DE 01 LITRO	21.726
3	ALCOOL ETILICO HIDRATO	FRASCO DE 01 LITRO	7.179
4	ALCOOL ETILICO HIDRATO	FRASCO DE 500ML	8.500
5	ALVEJANTE SEM CLORO	FRASCO DE 1,5 LITRO	6.592
6	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO QUE PROPORCIONA UM BRILHO NATURAL	FRASCO 700ML	7.509
7	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVAVEL; COM PH 7,0 +/- 1,0;	GALÃO 05 LITROS	18.482
8	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA	FRASCO DE 500ML	45.166
9	HIPOCLORITO DE SODIO DE 5 A 5,5%: EMBALAGEM EM GALAO DE 5 LITROS	GALÃO DE 05 LITROS	19.321
10	HIPOCLORITO DE SODIO DE 2 A 2,5% : EMBALAGEM EM GALAO DE 5 LITROS	GALÃO DE 05 LITROS	16.706
11	MULTI INSETICIDA FRASCO DE 300ML AEROSOL COM TRAVA DE SEGURANCA	FRASCO DE 300ML	2852
12	LIMPA ALUMINIO, PH ± ENTRE 4 A 5.	FRASCO DE 500ML	2733





13	LIMPA VIDROS COM AÇAO ANTI EMBACANTE.	FRASCO DE 500ML	4791
14	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL	FRASCO DE 500ML	40.616
15	LUSTRA MOVEIS	FRASCO DE 500ML	6.523
16	REMOVEDOR	FRASCO 01 LITRO	3.543
17	SABAO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G	PACOTE COM 05 BARRAS	9.858
18	LAVA ROUPAS EM PO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 800 GR	CAIXA DE 900GR	39.724
19	SABONETE LIQUIDO	GALÃO DE 05 LITROS	8.916
20	SAPONACEO EM PO	UNIDADE DE 300 GRAMAS	8.372
21	SABONETE EM BARRA. COMPOSICAO	UNIDADE	9.542
22	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 05 LITROS	GALÃO DE 05 LITROS	16.203
23	INSETICIDA	UNIDADE	1921
24	DESENGORDURANTE REMOÇÃO GORDURAS 5 LITROS	GALÃO DE 05 LITROS	1860
25	SABÃO LÍQUIDO LAVADOR DE ROUPAS 5 L	GALÃO DE 05 LITROS	3985
26	SAPONÁCEO CREMOSOS 5 L	GALÃO DE 05 LITROS	3132

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSÁVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pacotes com 100 sacos	12.605





2	SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVES COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVES COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pacotes com 100 sacos	8005
3	SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVES COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVES COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 240 LITROS, MEDINDO 115 CM DE LARGURA E 115 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pacotes com 100 sacos	17.505





4	SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVES COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVES COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDADA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDADA PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pacotes com 100 sacos	12605
5	SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVES COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVES COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDADA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDADA PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pacotes com 100 sacos	11305

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	LUIVA DE LATEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS EM ALGODAO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLASTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMACÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUCÕES, Nº LOTE E VALIDADE.	Par	4.326



2	LUVA DE LATEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS EM ALGODAO, COM PALMA DA MAO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLASTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMACÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUCÕES, Nº LOTE E VALIDADE.	Par	3.880
3	LUVA DE LATEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS EM ALGODAO, COM PALMA DA MAO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLASTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMACÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUCÕES, Nº LOTE E VALIDADE.	Par	3.831
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, PARA USO NA AREA DE SAUDE, COMPOSTA POR LATEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADAS POR DENTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MAOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES) AMBIDESTRA, COM TAMPA SUPERIOR SERRILHADA PARA FACILITAR A ABERTURA, EM TAMANHOS M CONTER VALIDADE.	CAIXA	38.006
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, PARA USO NA AREA DE SAUDE, COMPOSTA POR LATEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADAS POR DENTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MAOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES) AMBIDESTRA, COM TAMPA SUPERIOR SERRILHADA PARA FACILITAR A ABERTURA, EM TAMANHOS G CONTER VALIDADE.	CAIXA	38.006
6	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 1.000, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA MINIMA DE 0,03 MICRAS. APROPRIADA PARA USO MEDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	2.100

LOTE 7

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	COLHER DESCARTAVEL, LINHA CRISTAL, COMPOSTO DE MATERIAL RIGIDO E ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	Pacotes com 50	1810
2	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL	Pacotes com 50	1.601
3	FILME DE PVC - ESTICAVEL ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE, COM ALTO PODER DE VEDACAO E ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A PERFURACAO. FABRICADO SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 14.761, ESTERILIZADO A 220GRAUS, DURANTE 24 HORAS. ADEQUADO PARA EMBALAR VARIOS TIPOS DE ALIMENTOS. NAO PODE INFLUENCIAR NO AROMA, APARÊNCIA OU PALADAR DOS ALIMENTOS. DIMENSÕES: 28 CM (LARGURA) X 30 MT (COMPRIMENTO), DEVERA CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA.	UNIDADE	2324
4	FOSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA PALITO COM PONTO DE POLVORA. ACONDICIONADO EM MACO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS, REEMBALADO EM FARDO CONTENDO 20 MACOS, CONTENDO SELO INMETRO E INOR.	Pacote com 10 caixas	7.606
5	MARMITEX, EMBALAGEM DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 800 ML, DIMENSÕES: 22 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE PROFUNDIDADE COM TAMPA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem com 100 unidades	1.450
6	MARMITEX, EMBALAGEM DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750ML.	Embalagem com 100 unidades	3.152
7	PAPEL ALUMINIO MEDINDO 30 CM X 7,5 MTS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLASTICOS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DIMENSÕES E MARCA DO PRODUTO.	Unid 30cm x 7,5 mts	3412
8	GARFOS DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 15,8X2,65CM, C/50	PACOTE	850





9	GARFOS DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PT 50 UN	PACOTE	800
10	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 260 MM, C/10 BRANCO	PACOTE	1860
11	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA 150 MM, C/10 BRANCO	PACOTE	1884
12	TOUCA CAPILAR DESCARTAVEL TNT C/100	PACOTE	4961
13	SACO P/ COLETA AMOSTRA ALIMENTOS 12X30CM C/TARJA C/100	PACOTE	2000
14	FILTRO DE CAFÉ	PACOTE	48

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

4.2. Após a Autorização de Fornecimento, entregar em até 10 dias úteis.

4.3. Cada Secretaria será responsável pelos recebimentos dos produtos.

4.4. As entregas dos produtos deverão seguir rigorosamente as especificações apresentadas nas amostras fornecidas previamente. Garantido que os produtos entregues sejam exatamente os mesmos das amostras fornecidas, incluindo **marcas, modelos e características.**

4.5. Não será aceita a entrega de produtos de marcas ou especificações diferentes das que foram apresentadas nas amostras. Caso haja qualquer divergência entre o que foi mostrado nas amostras e o produto entregue, a entrega será recusada e as devidas providências serão tomadas.

4.6. O Local da entrega e execução deverá ser no Almoxarifado Central, das 7h às 16h, situado à Avenida Pedro de Moraes, 1.360 – Parque Industrial.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente, e a dotação a ser indicada pelas secretarias requisitantes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal e do atestamento do fornecimento dos itens pelas secretarias requisitantes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes



a: **marca, fabricante e validade.**

7.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e neste Termo de Referência;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados terão validade de até um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o decurso de um ano, e independentemente de solicitação do Contratado, os preços



serão reajustados automaticamente pelo Contratante, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. No entanto, considerando que os itens contratados referem-se a produtos de limpeza, os preços poderão ser reajustados em prazo inferior a um ano, mediante solicitação justificada do Contratado, desde que comprovada a variação significativa nos custos, com base em índices oficiais ou documentos fiscais pertinentes, e mediante concordância expressa do Contratante.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução das entregas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

11.2. A administração indica como gestor da Ata o servidor abaixo:

GESTOR	GARGO	CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, conforme artigo 84 da Lei 14.133, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

13.1.1. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

13.1.2. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

13.1.3. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

13.1.4. quando o fornecedor for liberado do compromisso;

13.1.5. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas neste Termo de Referência. 18.1.6 por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

13.1.6. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.1.7. por ordem judicial;

13.1.8. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

13.2. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 14 das obrigações da fornecedora, será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

14.2. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

14.3. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)



14.4. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida.

15.2. Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a DETENTORA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

15.3. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

15.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues e que lhe tenham sido requisitados.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou.

15.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

15.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser



cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal n. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

15.7. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu;

15.8. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei n. 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. cobradas judicialmente.



(papel timbrado da licitante)
ANEXO – II

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 2343/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

....., estabelecida na.....,
nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o
objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

I – O prazo de validade de nossa proposta é de __ (_____) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº. 01 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que o valor de cada item e o total da proposta é irrevogável, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão eletrônico nº



____/20__ e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
FONE:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	NÚMERO DO BANCO:
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Local, XX de XXXX de 2025.

Ass. Responsável / Repres. Legal

Cargo:

CPF:

Carimbo da Empresa

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.



(papel timbrado da licitante)

ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 2343/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 2343/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 2343/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (nome) _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº. _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local/data _____.

(Assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

(Assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:

RG:

CRC:



(papel timbrado da licitante)

ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMEG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 2343/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

A empresa _____, CNPJ / MF nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada e não está em débito** com a Fazenda do Município de Embu-Guaçu.

Local/data _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.



ANEXO - IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00XX/2025

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7381, e-mail: licitacao@eg.sp.gov.br, representada por seu Prefeito **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG NºXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF NºXXXXXXXXXXXXXXXXX e de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP: XXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vencedora e adjudicatária do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX supra referido, representada através do **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Proprietário, RG nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE				

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição o edital do Pregão Eletrônico nº 0016/2025 e seus anexos.

2.3. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

2.4. Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

2.5. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



2.6. O pagamento será efetuado no período não inferior a 28 (vinte e oito) dias contados da emissão da Nota Fiscal e do atestamento do fornecimento dos itens pelas secretarias requisitantes

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, conforme artigo 84 da Lei 14.133, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses de XX/XX/2025 a XX/XX/2026.

4.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.5. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. Os preços inicialmente contratados terão validade de até um ano contado da data do orçamento estimado.

5.5. Após o decurso de um ano, e independentemente de solicitação do Contratado, os preços serão reajustados automaticamente pelo Contratante, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.6. No entanto, considerando que os itens contratados referem-se a produtos de limpeza, os preços poderão ser reajustados em prazo inferior a um ano, mediante solicitação justificada do Contratado, desde que comprovada a variação significativa nos custos, com base em índices oficiais ou documentos fiscais pertinentes, e mediante concordância expressa do Contratante.

CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

6.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.5 e no item 6.6, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.2. Por razão de interesse público;

7.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



estabelecidas no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

9.1 Realizar a prestação de serviço desta Ata de Registro de Preços de acordo com o Termo de Referência e com os prazos estipulados através das Secretarias requisitantes.

9.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.

9.3 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega dos itens, com o(s) possível(eis) motivo(s) que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto e com a devida comprovação.

9.4 Garantir que o material seja original e de procedência legal.

9.5. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, documento utilizado pela Administração para solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

9.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante e validade.**

9.6.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.6.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Exercer a gestão e fiscalização da execução do objeto da presente ata de registro de preços, através de um representante da Administração.

10.1.1. Fica responsável pela gestão da presente ata o servidor xxxxxxxxxxxxxxxx– CPF nº xxxxxxxxxxxx– Cargo:xxxxxxxxxx, responsável pela gestão do presente, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2 O Contratante fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

10.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.4 Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e neste Termo de Termo de Referência;

10.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em seus anexos;

10.10A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela



CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD)

11.2 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

11.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)

11.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 As partes contratantes elegem o Foro Distrital de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Embu Guaçu, xx de xxxxxxxx de 2025

Prefeito Municipal de Embu Guaçu

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Suprimentos

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATANTE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ:

DETENTORA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/xxxx

DO OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, xx de xxxxxxxxxx de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxx



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Secretário de Suprimentos

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxx Cargo:

xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Pelo Gestor:

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (* Fiscais sujeitos a alteração conforme solicitação das Secretarias):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar os materiais de sua respectiva pasta



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ:

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

DO OBJETO: A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

ATA DE REGISTRO N.º xxxxx/xxxxx

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/xxxx

VIGÊNCIA: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

VALOR: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Embu Guaçu, xx de xxxx de 2025

Prefeito Municipal de Embu Guaçu
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX